



----- **Ata N.º 6/2017** -----

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezassete nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a sexta reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2017, com a seguinte ordem de trabalhos: ----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Autorização de Transporte solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz;** -----
6. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal;**
7. **Autorização de Apoio Técnico solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----
8. **Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz;** -----
9. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz;** -----
10. **Contrato Inter-administrativo relativo ao serviço público de transporte de passageiros no Município de Porto Moniz;** -----
11. **Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +”;**-----
12. **Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto Moniz e a AMAW – Associação Madeira Animal Welfare;** -----
13. **Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Naval do Seixal;** -----
14. **Protocolo de Colaboração entre a “Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira” e o Município de Porto Moniz;** -----
15. **Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube Naval do Seixal.** -----
16. **Reunião Pública.** -----



A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélcio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Eduardo Raimundo de Sá Silva. A reunião foi secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

### **1. Período antes da ordem do dia -----**

O Senhor Presidente informou que aderiu à oportunidade de acolher no Concelho, no próximo dia 6 de Abril, uma sessão do Orçamento Participativo de Portugal (OPP), que contará com a presença da secretária de estado Adjunta e da Modernização Administrativa, Graça Fonseca. Esta sessão decorrerá pelas 19h00, no Centro Ciência Viva de Porto Moniz. Os Encontros Participativos são locais de partilha, apresentação e discussão, por parte dos cidadãos, das suas ideias ou propostas para Portugal. -----

Este é um encontro aberto a toda a população que pretenda apresentar ideias e projectos de âmbito nacional ou regional para áreas como a ciência, cultura, formação de adultos e justiça. Estes encontros participativos estão a ser desenvolvidos no território nacional implementado pelo governo nacional. A ideia passa por promover a participação dos cidadãos na vida do país. Fica desde já o convite a todos a estarem presentes nesta sessão.-----

O Senhor Presidente informou que, conforme indicação do Sr. Dr. Pedro Ramos, solicitou opinião ao representante da Região Autónoma da Madeira no Conselho Diretivo da Ordem dos Médicos Dentistas, Dr. Gil Alves, que referiu que deveríamos solicitar propostas para cadeiras com assistência técnica na madeira. Obtivemos duas propostas para dar uma noção de custos, que rondam entre os 20 os 25 mil euros, que depois serão atendidas aquando da revisão orçamental -----

O Senhor Presidente informou que é intenção do executivo recuperar o polidesportivo do Seixal e inicialmente o da Santa. Contudo, em vez de colocar um novo piso na zona alta, vamos investir num novo piso na EB1/PE/Creche do Porto Moniz que permite praticar todas as modalidades para os alunos do Porto Moniz. -----

O Senhor Veredor Valter Correia alerta para o fato de que o recinto da escola primária não ter as medidas oficiais de prática desportiva, mas que defende que se devia fazer na



mesma, mas que equacionem o piso do polidesportivo da escola secundária, pois esse tem as medidas oficiais e poderia abranger uma franga da população maior. -----

O Vereador Raimundo Sá solicitou que, uma vez que se está a pensar em recuperar os polidesportivos, a pintura do polidesportivo da Ribeira da Janela, dar um novo ar para tornar mais apelativo aquele espaço. -----

O Senhor Presidente voltou a referir que inicialmente equacionou recuperar todos os polidesportivos, mas neste momento vai priorizar os pisos do polidesportivo do seixal, e da escola básica e posteriormente dar uma recuperação no da santa e da ribeira da janela numa segunda fase, tendo agora a análise do valor que recuperação do pavimento da escola secundária, embora não possa prometer que o irá fazer, atendendo a que essa situação não estava equacionada. Contudo não fica excluída a possibilidade. -----

O Senhor Presidente reuniu com o Dr. António Abreu Presidente da SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira SA, em que foi apresentado o valor da avaliação do Centro de Ciência Viva (CCV) no valor de 1.750.000,00 EUR o valor do terreno em frente de 390.000,00 EUR, e um parecer dos advogados da SDNM no sentido de salvaguardar os trabalhadores que ali exercem a sua atividade e são fundamentais para a continuidade do funcionamento daquela infraestrutura, que a partir do dia 1 abril próximo o Vereador Nélio Sequeira passará a ser totalmente o responsável pela infraestrutura, uma vez que a Dr.<sup>a</sup> Liliana Sousa, deixará de exercer funções no CCV, para integrar outro projeto da sociedade. -----

Ficou ainda pendente a SDNM enviar uma proposta de protocolo de cedência das piscinas do Seixal, afim de reativar aquele local da freguesia e dar condições para a época balnear que se avizinha.-----

O Senhor Presidente informou que no dia 23 de abril, no parque de estacionamento do sítio da Santa, será inaugurado um monumento em homenagem ao antigo ao combatente. Vão existir cerimónias militares a presença da coluna Salgueiro Maia e na parte da tarde haverá um período de interação com os mesmos, para promover o conhecimento e quem sabe o gosto pelas forças armadas. -----

O Senhor Vereador Raimundo Sá questionou o executivo sobre qual a possibilidade de na Ribeira da Janela na avenida Dr. Francisco Rodrigues Jardim, mais concretamente



entre o sítio do Sarrado e o sítio do Galinheiro, pintar as guardas da estrada, que estão num estado degradado e não abonam para a imagem da freguesia. -----

Continuando a sua intervenção referiu um problema de estacionamento na Ribeira da Janela, mais concretamente onde se contruiu o tanque de água, sugerindo que se fôr retirada a terra entre a muralha existente e o tanque recentemente construído existe a possibilidade de criar alguns estacionamentos e aliviar o problema dos moradores daquele sítio. Relembra porém que a muralha referida possui uma fissura, consequência da intempérie que assolou aquela freguesia. -----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.747.231,90 € (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e um euros, e noventa cêntimos) em que em disponibilidades orçamentais um montante de 2.699.873,82 € (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três euros, e oitenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de 47.358,08 € (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito euros, e oito cêntimos). -----

## **3. Correspondência** -----

Nada a apresentar. -----

## **4. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”** -----

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de março, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

## **5. Autorização de Transporte solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz** -----

Considerando que aos 6 dias do mês de março de 2017, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1727/2017, em nome da Comissão de Finalistas da Escola



Básica e Secundária de Porto Moniz, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado será efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Senhor Valter Correia não participa da votação uma vez que é o subscritor do apoio posto à votação, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária. -----

#### **6. Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube de Montanha do Funchal -**

Considerando que aos 8 dias do mês de março de 2017, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1776/2017, em nome do Clube de Montanha do Funchal, a solicitar apoio logístico, bem como apoio financeiro para a realização do evento MIUT – Madeira Island Ultra-Trail 2017, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 3.100,00 (três mil e cem euros), está cabimentado com o registo n.º 133 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que este evento tem como principal objetivo promover o Concelho do Porto Moniz, incentivando a visita de muitos simpatizantes destes encontros; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**7. Autorização de Apoio Técnico solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz** -----

Considerando que aos 14 dias do mês de março de 2017, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1873/2017, em nome da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, a solicitar apoio técnico, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Senhor Valter Correia não participa da votação uma vez que é o subscritor do apoio posto à votação, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária. -----

**8. Autorização de Transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária do Porto Moniz** -----

Considerando que aos 15 dias do mês de março de 2017, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1923/2017, em nome da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz, a solicitar transporte, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 170,00 (cento e setenta euros), mais IVA, está cabimentado com o registo n.º 153 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----



Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Senhor Valter Correia não participa da votação uma vez que é o subscritor do apoio posto à votação, na qualidade de Diretor da Escola Básica e Secundária. -----

**9. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz -----**

Considerando que aos 6 dias do mês de março de 2017, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 1993/2017, em nome da Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária de Porto Moniz, a solicitar apoio financeiro para a realização da viagem de finalistas, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), está cabimentado com o registo n.º 153 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Ficou estabelecido que o apoio será atribuído mediante a apresentação de comprovativo de aquisição/realização da viagem. -----



Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vereador Senhor Valter Correia não participa da votação uma vez que é o Diretor da Escola Básica e Secundária, de onde os alunos são finalistas. -----

**10. Contrato Interadministrativo relativo ao serviço público de transporte de passageiros no Município de Porto Moniz.** -----

Considerando que: -----

- a) A Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; -----
- b) Nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal; -----
- c) A Região Autónoma da Madeira é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam na respetiva área geográfica; -----
- d) Historicamente, cabia também à Região Autónoma da Madeira a organização dos serviços públicos de transporte de passageiros em todos os municípios da região. detendo por isso um profundo conhecimento e experiência na organização daqueles serviços: -----
- e) O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros veio estabelecer um novo enquadramento normativo que aponta para um regime de “concorrência regulada” no setor dos transportes públicos de passageiros, estabelecendo como principal mecanismo para atribuição de Contratos de serviço público nesses mercados o procedimento concorrencial; -----
- f) Os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros na Região Autónoma da Madeira vinham sendo, até à entrada em vigor do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, explorados em regime de títulos de concessão, carreira a carreira, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, aprovado



pelo Decreto n.º 37272 31 de dezembro de 1948, mediante requerimento da iniciativa dos operadores interessados; -----

- g) Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração; -----
- h) É do interesse público promover uma articulação entre os serviços de transporte público de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal; -----
- i) As autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transportes; -----
- j) As Partes consideram que, através da celebração do presente contrato interadministrativo relativo ao serviço público de transporte de passageiros no Município, se promoverá uma melhor articulação entre as Partes, uma melhoria da qualidade do serviço público prestado às populações e uma maior eficiência na sua gestão e exploração; -----
- k) A Região Autónoma da Madeira detém profundos conhecimentos na organização dos serviços públicos de transporte de passageiros, podendo assim continuar a assumir essa competência; -----
- l) A Região Autónoma da Madeira deverá promover uma articulação com o Município relativamente ao plano anual de oferta, aos títulos e às tarifas do serviço público de transporte de passageiros no Município; -----
- m) O investimento nas redes equipamentos e infraestruturas dedicados ao Serviço Público deverá ser contabilizado para efeitos de apuramento das necessidades de financiamento do Serviço Público; -----
- n) O investimento em infraestruturas, arruamentos, equipamentos e mobiliário urbanos deverá manter-se na competência do Município; -----
- o) A exploração do serviço público de transporte de passageiros deverá ser realizada segundo princípios de equilíbrio económico-financeiro e de boa e eficiente gestão dos recursos públicos por forma a que o esforço a cargo da Região Autónoma da Madeira com o financiamento dos serviços públicos de transporte rodoviários de passageiros na



região não seja superior ao valor global de financiamento atribuído em 2015 e, se possível, tender-se para um serviço público autossustentável. -----

p) O Município deverá ter a possibilidade de requerer serviços adicionais ou níveis de oferta superiores, bem como requerer a adoção de tarifários mais baixos face às propostas da Região Autónoma da Madeira, devendo estas situações ser financiadas através de mecanismos próprios a assegurar pelo Município; -----

q) Os investimentos que se revelam necessários realizar na renovação da frota afeta ao serviço público de transporte de passageiros no Município apenas serão viáveis num quadro de estabilidade e previsibilidade da vigência do atual Contrato que confira suficiente duração para a amortização desses mesmos investimentos. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere a aprovação da presente proposta com vista à delegação e partilha de competências, tal como prevista no artigo 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na Região Autónoma da Madeira, e aprovar a minuta de contrato interadministrativo em anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante, designando o Presidente da Câmara como signatário e em representação da mesma, afim de remeter à Assembleia Municipal para ulterior aprovação. -----

Atendendo a que o mapa final de transportes, carreiras e horários não foi apresentado pela DRET atempadamente, conforme reunião tida na quarta-feira dia 15 de março, o presente ponto é adiado para a próxima reunião. -----

#### **11. Informação das candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +” -----**

O Senhor Presidente informa, que no âmbito do programa Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +” nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas de cidadãos do Concelho de Porto Moniz no mês de março, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----



**12. Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto Moniz e a AMAW – Associação Madeira Animal Welfare** -----

Considerando que o Estado Português ratificou a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia. Esta convenção tem por finalidade o reconhecimento de que o Homem tem uma obrigação moral de respeitar todas as criaturas vivas, tendo presentes os laços particulares existentes entre o Homem e os animais de companhia; ---

Considerando que é necessário aferir as reais necessidades no Concelho do Porto Moniz afim de proceder à instalação de um Centro de Recolha Oficial – Decreto-Lei 314/2003, de 17 de dezembro; -----

Considerando que este encargo financeiro no valor de € 5.600,00 (cinco mil seiscientos euros) anuais faz parte do Plano de Actividades para o ano de 2017, está cabimentado com o n.º 98/2017 e possui garantia de fundo disponível; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a celebração do presente Protocolo para o corrente ano de 2017. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por maioria de três votos favoráveis do PS e duas abstenções do PSD. -----

**13. Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto Moniz e o Clube Naval do Seixal** -----

Considerando que o Município de Porto Moniz e o Clube Naval do Seixal, no contexto da gestão das áreas de património natural e de desenvolvimento de actividades de ar-livre comprometem-se em colaborar mutuamente em projectos de candidatura a fundos comunitários, com vista à realização dos fins constantes do Protocolo em anexo, nomeadamente para desenvolvimento de actividades outdoor; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a celebração do presente Protocolo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**14. Protocolo de Colaboração entre a “Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira” e o Município de Porto Moniz** -----

Considerando que por solicitação da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência teve lugar uma reunião dia 24 de março de 2017, na sede da AMRAM – Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira, a fim de analisar a Proposta de Protocolo de colaboração respeitante aos “Serviços Gratuitos a Favor da Comunidade”, apresentada por aquela Comissão, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 1.000,00 (mil euros), está cabimentado com o registo n.º 166 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz delibere nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a celebração do presente Protocolo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**15. Autorização de apoio pecuniário solicitado pelo Clube Naval do Seixal** -----

Considerando que aos 23 dias do mês de março de 2017, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada GSE-CRE 2083/2017, em nome do Clube Naval do Seixal, a solicitar



apoio financeiro para a realização de um curso de formação de navegador de recreio, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de € 800,00 (oitocentos euros), está cabimentado com o registo n.º 170 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

**16. Período aberto ao público** -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_

